



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PINDORETAMA/CE

Processo: 00503258620208060146

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **YURY GADELHA MARCA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme já peticionado nos autos, existem valores a serem devolvidos ao Réu, conforme toda documentação já apresentada e novamente juntada.

Desta forma, foi expedido alvará autorizando a transferência do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da Seguradora. Ocorre que no alvará não constam os dados bancários da conta da Seguradora.

Pelo exposto, vem apresentar os dados bancários para devolução dos valores, através da expedição de OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado, com seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.

ALVARÁ

Processo nº: **0050325-86.2020.8.06.0146**
Apenso: **Processos Apenso << Informação indisponível >>**
Classe: **Procedimento Comum Cível**
Assunto: **DPVAT**
Requerente: **Yury Gadelha Marcal**
Requerido: **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT**

O(A) Dr(a). **Francisco Marcello Alves Nobre**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pindoretama/CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, e no uso de suas atribuições regulares, etc.

Pelo presente **ALVARÁ**, conforme consta dos autos do Processo em epígrafe, **AUTORIZA** o **PAGAMENTO/TRANSFERÊNCIA** do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), mais acréscimos legais, depositados na conta corrente nº 01504638-0, agência nº 1958, operação nº 040, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em favor da **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DOS SEGUROS DPVAT S/A, CNPJ nº 09.248.608/0001-04**, consoante cópias em anexo (comprovante de depósito de fls. 117/120 e Sentença de fls. 166/170).

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PINDORETAMA, 16 de março de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO
45542-A/CE